



## COLÉGIO SANTA TERESINHA

Pré-Escolar/Ens.Fund.(1º ao 9º ano) e Ens.Médio  
Decreto Nº- 2093/43, de 26.06.43 – Reconhecimento/Esc.Normal de 1ºGrau  
Port. Nº310/52-MG 04.04.52/ Reconhecimento/ Curso Ginásial  
Port. Nº 2056/87 – MG 16.12.87 – Extensão de 1ª a 4ª série  
Port. Nº 290/89 – MG 15.11.89 – Reconhecimento / 2º Grau  
Praça José Barbosa Júnior, nº 196/ B. Rosário  
CEP 35.570-000 –Fone: (37) 3322-1366  
FORMIGA-MG

### EDITAL CST 03/2023

O Colégio Santa Teresinha, Instituição Educacional Filantrópica, sem Fins Lucrativos, convida a todos os interessados a uma Bolsa de Estudos parcial ou integral para o ano letivo de 2024 para os seguintes anos: 1º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental I; 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental II; 1º Ano do Ensino Médio a participar do Concurso de Bolsas, através da Análise da FICHA SÓCIO ECONÔMICA e avaliação de conhecimentos.

A quantidade de vagas de bolsa para cada turma está condicionada ao número de matriculados pagantes no ano letivo de 2024 e da análise da FICHA SOCIO ECONÔMICA.

#### CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2024

O Colégio Santa Teresinha, por meio de sua Diretoria e pela Responsabilidade Social e Filantropia, faz saber aos alunos da Educação Básica que cursarão o 1º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental I; 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental II; 1º Ano do Ensino Médio em 2024, nos termos do **Regimento Interno** que define para a Concessão de Bolsas de Estudo, que a INSCRIÇÃO de PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de 2024, será através do Link: <https://forms.gle/9PPawTg11jdxcy7G8> no período de 13.11.2023 a 20.11.2023.

#### CRONOGRAMA

- 1- Período de INSCRIÇÃO : de 13.11.2023 a 20.11.2023.
- 2- Data: no dia 25.11.23.
- 3- **TRAZER COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (boletim, declaração de curso) na data do concurso.**
- 4- **Horários:** - Abertura da portaria e 07h e 30min  
- **Início às 08h (Não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a) após às 08h)**  
- **Permanência mínima de 1 hora e máximo de 3horas.**
- 5- **Local :** Salas do Colégio Santa Teresinha
- 6- **Acesso:** Portaria do Teatro do Colégio Santa Teresinha
- 7- **Material de uso pessoal:** Caneta azul ou preta para alunos do Fundamental II e Ensino Médio.  
Lápis e borracha para alunos do Fundamental I.  
Proibido o uso de celulares e dispositivos eletrônicos.
- 8- **Período de Classificação** de **27.11.23 a 19.12.23.**
- 9- **Publicação do Resultado** no dia **20.12.23,** quarta-feira, pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 10- **Envio da Ficha Socioeconômica para impressão e preenchimento** no dia **20/12/23,** quarta-feira, pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 11- **Devolução com toda a documentação, em envelope lacrado e etiquetado com o nome do estudante e indicação do ano para 2024, para os classificados no dia 22/12/2023, sexta-feira, impreterivelmente, na recepção do Colégio Santa Teresinha, no horário de 08h às 14h.**
- 12- DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA FICHA SÓCIO ECONÔMICA:

Cópias das 3 últimas contas de energia elétrica  
Cópias das 3 últimas contas de água/ esgoto  
Cópias das 3 últimas contas de telefone/ celular  
Cópias dos 3 últimos comprovantes de renda dos responsáveis  
Cópia da última declaração de IRPF(completo)  
Cópia da carteira de trabalho (página da foto e último contrato de trabalho)  
Declaração Anual de Faturamento (No caso de empresários)  
Certidão de Autônomo e Profissionais Liberais emitida pela Receita Federal constando que o autônomo NÃO possui participação como responsável ou sócio de CNPJ  
(a certidão deve ser solicitada via web: [atendimentorfb.06@rfb.gov.br](mailto:atendimentorfb.06@rfb.gov.br) , assunto Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ vinculado ao CPF.

13- **Análise da Ficha Socioeconômica** pela Assistente Social no período de 22/12/23 a 12/01/24.

14- **Período de confirmação de matrícula** de 15/01/24 a 19/01/24. **DEPOIS DESSA DATA, CASO NÃO SEJA CONFIRMADA A MATRÍCULA, A VAGA SERÁ OFERECIDA AO PRÓXIMO CLASSIFICADO, QUE TERÁ ATÉ 31/01/24, PARA CONFIRMAR A MATRÍCULA.**

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo estão consignados na **Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009**, na **Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013** e no **Decreto Lei 8.242 de 23 de maio de 2014**, além das normas institucionais próprias e da **disponibilidade de vaga para bolsa em cada ano** escolar para o ano letivo de 2024. A classificação levará em conta as maiores notas de cada ano (que apresente vagas para bolsa).

No caso de empate na classificação, o Colégio fará também análise do Histórico Escolar e/ou boletim escolar do ano letivo cursado.

O cuidadoso preenchimento e entrega da FICHA SOCIO ECONÔMICA, acompanhada de documentos comprobatórios, para requerimento de Bolsa Filantrópica, **são procedimentos obrigatórios** e a veracidade, fidelidade e idoneidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais

- I. A comunicação de prazos, cronograma e demais informações serão disponibilizadas pelo Colégio Santa Teresinha em seu site [www.santateresinhacolégio.com.br](http://www.santateresinhacolégio.com.br) Ficando o candidato responsável para acessar essas informações disponibilizadas no site. O cronograma estabelecido neste edital **deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.** O não cumprimento de prazos pode implicar em perda da bolsa.
- II. Para o concurso de bolsas, o candidato **não deve pedir a transferência da escola que estuda,** somente quando for devidamente comunicado a vaga de matrícula no Colégio Santa Teresinha.

### NOTIFICAÇÕES

1. O Colégio Santa Teresinha **não** concederá Bolsas de Estudo Filantrópicas em 2024 para:

- a. Alunos da educação Infantil
- b. 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I
- c. 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II
- d. 2º e 3º do Ensino Médio

2. A concessão da Bolsa de Estudos para um ano letivo somente poderá ser renovada para os anos subsequentes, dependendo de: requerimento de renovação, desempenho acadêmico do aluno que deverá ser acima de **60%** e cumprimento do Regimento Interno.
3. O aluno usufruirá desta Bolsa de Estudo Filantrópica a partir do início do ano letivo de 2024.
4. Serão suspensas as Bolsas de Estudo do (a) estudante que:
  - a- Deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a instituição.
  - b- Deixar de se comprometer com um resultado acadêmico igual ou maior que 60%.
  - c- Quando o estudante **não** obtiver frequência necessária no bimestre;
  - d- Quando o estudante **não** cumprir todos os requisitos do Regimento Escolar, especialmente no que diz respeito às normas disciplinares e de respeito à Instituição.
  - e- Quando os responsáveis, **não** enviar no prazo determinado a Ficha Socioeconômica à avaliação da Assistente Social anualmente para renovação se for o caso.
5. Serão canceladas as Bolsas de Estudo do (a) estudante que revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com o Regimento Escolar que se aplica a todos os estudantes independente de laudos médicos, após a escola fazer tudo que estava ao seu alcance para manter o estudante inserido nos processos de aprendizagem.
6. Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades, sem o percentual deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.
7. O Colégio Santa Teresinha, por meio da Assistente Social e da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia - Setor de Bolsas de Estudo, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, visitas domiciliares aos estudantes bolsistas.

Formiga, 01 de novembro de 2023.

  
Eliana Márcia Avelar Rodrigues  
Diretora - Aut. nº 941118